TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Muria do Socorro Falcão Caldeira TABELIA E OFICIALA Dulciana Falcão Coelho Caldeira SUBSTITUTA Sandro Mauricio Coetho Falcão Alda Maria Marinho Sules Silva

ESCREVENTS AUTORIZAD



Ata da Assembléia Geral da Fundação Educación al Dom Orione

Certório do 2º Officio de Motas da Aregualna-

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2007, na sede da Fundação Educacional Dom Orione, na Rua Santa Cruz, 557, Araguaína, TO, CNPJ: 02.750.669-0001-26, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária associados e membros do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional Dom Orione, devidamente convocada pelo Presidente Pe. José Carlos de Rezende, brasileiro, sacerdote, carteira de identidade número 2.887.153 SSP/MG, CPF 561846899-91, residente e domiciliado na SHIS, QI 15, AE 2, Lago Sul, Brasília - DF, na forma regimental. Às 14:00 horas, em primeira convocação, constatou-se que o número de presentes não atendia ao quorum exigido em estatuto, quando então aguardou-se o horário previsto no edital de convocação para, as 14:30 horas, em segunda convocação, iniciar-se, efetivamente, a Assembléia, com os presentes, que representavam associados e membros do Conselho Deliberativo. A referida Assembléia teve a seguinte ordem do dia, conforme convocação: 1) Alteração e aprovação de novo Estatuto; 2) Eleição da nova diretoria e dos novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como de outros assuntos de interesse geral.

Antes de passar à ordem do dia, tendo em vista ser interesse de todos, o Presidente da Instituição chamou a atenção de todos para que discutissem acerca da natureza jurídica da Fundação Educacional Dom Orione que, apesar de ter recebido o nome de "Fundação" tem natureza nítida de associação, notadamente pela forma de sua constituição e estatuto. Tal discussão foi chamada à baila, tendo em vista consulta verbal formulada pelo Pe. Francisco de Assis Silva Alfenas e o Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia, respectivamente, associado e advogado da Instituição, junto ao Ministério Público do Estado do Tocantins, tendo este exarado parecer no sentido claro e expresso de que, na sua essência, a Instituição trata-se de uma associação educacional, haja vista sua forma de criação, bem como estatuto. Ademais, o douto representante do Ministério Público, na ocasião, manifestou opinião clara no sentido de que tal fato em nada impede ou prejudica os trabalhos que vem sendo desempenhados pela Instituição, devendo-se observar a natureza jurídica e não propriamente o nome dado à pessoa jurídica, que não passa de



30/2

FML

SER ALLER

TABSLIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE SESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Male lo Sucorro Falcão Caldeira
TABSLIA E OFICIALA
Dulciona Falcão Carlos Caldeira
SUBSTITUTE
Sandro Atauricio Cuelho Falcão
SUBSTITUTO
Alda Maria Alacinho Sales Silva
ESCREVENTS AUTORIZADA

da à natureza Contro de la estatuto, seu

uma forma de a mesma ser conhecida. Ademáis, no que diz respeito ainda à natureza jurídica da Instituição observou-se também, além do ato de criação e seu estatuto, seu cadastramento junto à Receita Federal, em cujo cadastro a mesma aparece com natureza jurídica associativa. Some-se a tudo isso o fato de que toda a documentação da Fundação Educacional Dom Orione foi enviada ao Ministério da Educação e Cultura - MEC, que credenciou a Faculdade Católica Dom Orione, entidade de ensino superior mantida pela Fundação Educacional Dom Orione, bem como autorizou todos os cursos oferecidos pela Faculdade, não encontrando nenhuma irregularidade, fato este que demonstra inexistir qualquer problema com o nome da Instituição. Assim, após tais esclarecimentos, todos os presentes manifestaram sua concordância quanto à real natureza jurídica da Fundação Educacional Dom Orione, qual seja a natureza associativa, fato este que, por certo afasta a atuação do Ministério Público, haja vista este velar pelas Fundações propriamente ditas, não sendo o caso da Dom Orione. Passando-se à ordem do dia seguiu-se com a discussão acerca das alterações estatutárias propostas, conforme minuta apresentada a todos os . presentes, que foi lida e discutida. Após leitura da minuta, seguiu-se deliberação através da qual, por unanimidade, resolveu-se aprovar as alterações propostas, passando tais regras, doravante, a serem observadas por todos os associados. Deliberou-se, ainda sobre este tema, que a minuta apresentada foi aprovada sem emendas e fica fazendo parte integrante desta ata, em cujo corpo todos os presentes assinam, dispensando-se a assinatura dos presentes no referido estatuto ora aprovado.

Dando continuidade à ordem o dia, seguiu-se com a eleição e posse da nova Diretoria, já observando as regras do novo estatuto, bem como dos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Considerando a existência de apenas uma composição disposta a assumir os trabalhos da Instituição, foi unânime a aprovação da nova Diretoria, e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, passando tais órgãos a serem compostos pelos seguintes associados: Diretoria: Presidente: Pe. Francisco de Assis Silva Alfenas; Vice-presidente: Antônio Soares de Araújo; Tesoureiro: Pe. Eduardo da Silva Neves; e Secretário: Márcio Almeida do Prado; Conselho Deliberativo: Membros titulares: 1- Pe. José Noleto de Sousa; 2 - Maria Nisse Coelho Barbosa, 3 - Nair de Sousa Rocha, 4 - Cleoneide Carneiro



Centito do

de Sá, 5 - Maria Mary Rodrigues da Costa; e Suplentes: 1- Macário Piastrella; 2 -Lusinha Martins Duarte; 3 - Ismar Edimar Lino Balasso; Conselho Fiscal: 1- Alberto Sousa Brito; 2 - Pe. Giovanni Grossoholz ; 3 - João Clemente Mateus.

Ato continuo, o atual Presidente Pe. José Carlos Rezende deu posse à nova Diretoria, bem como ao novo Conselho Fiscal e Deliberativo, que passarão a gerir a Instituição pelo prazo previsto no novo Estatuto, desejando-lhes boa sorte na condução de seus trabalhos.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a assembléia e foi lavrada a presente ata que foi redigida pelo secretário e vai assinada por todos os presentes ao ato.

Assina pela Diretoria anterior: Presidente: José Carlos de Rezende - CPF Nº 561.846.899-91	
Assinam pela diretoria ora eleita e empossada: O CARTORIO DO 20 VI CARTORIO DO 20 PROCEDE MOTAS Presidente: Pe. Francisco de Assis Silva Alfenas CARTÓRIO DO 20 Vice-presidente: Antônio Soares de Araújo Vice-presidente: Antônio Soares de Araújo CARTÓRIO DO 20 Vice-presidente: Antônio Soares de Araújo CARTÓRIO DO 20 Secretário: Márcio Almeida do Prado CARTÓRIO DO 20 CAR	CARTORIO DOUT See. Mauricio Melo Aradio Iracema Normes de Sousa OFCIO DE NOTAS fina r'es inema para con resentante de 1856 CARLOS PE RECENBE, posto análoga à constante en nosso arquivo. Dou Fé. 8866, 688178, Araquaina-18, 81 se outabro de 2887. L'extra do Araguaina-18, 81 se outabro de 2887. L'extra do Araguaina-19, 81 se outabro de 2887.
CARTÓRIO DO P Bel. Mauricio Melo Araújo Fracema Moraes de Sousa Escrevente OFICIO DE NOTAS Rua 1º de Jameio, 1155 - Centro - Araguaino - TO - CEP-77.803-140 - Fanes: (83) 3414-22224 Reconheço por semelhança a assinatura de EBMARDO SILVA MEVES, posto análoga á constante en nosso arquivo. Don Fé. 8817, 54746C. Aragnaina-TO, 81 de outubro de 2887. En tesis (us de FRANCISCO DE ASSIS UJO e MARCIO ALNEIDA DO nosso arquivo. Don Fé. ubro de 2007. da verdade Escrevente
1	Presidente: Jose Carlos de Rezende – CPF N° 561.846.899-91 Assinam, pela diretoria ora eleita e empossada: CARTORIO DO 27 CARTORIO DO 27 CONTINUE DO 27 CONTINUE DO 27 CONTINUE DO 27 CARTORIO DO 27 CARTORIO DO 27 CONTINUE DO 27 CONTINUE DO 27 CARTORIO DO 27 C

stacruzorione@uol.com.br

Fis. M. 14

Cartorio do 20 (20 C) 10 NO 100 NO 10

CONSELHO DELIBERATIVO ELEITO:

	de Joi legleto de Sours.
	Pe. José Noleto de Sousa
	Maria Mary Rodrigues da Costa
0 0 1	Me Misse W.C. Barlingo Maria Nisse Coelho Barbosa
E REGISTRO BOCCUMENTOS. Ideira Ideira Silva A CENTRO	noir de Axuga Roila.
REG OCUME eira eira cao	Nair de Sousa Rocha
[" 020 # 38 WI	Plemuile Pamiro de Sa
AS, TITULOS. I orro Falcia o A E OFICIA Icho Cochio Barti Tuta Barti Tuto Barti Marinho Sul Antinho Sul Antinho Sul	Cleoneide Carneiro de Sá
ABELLIONATO DE PROTESTO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS. DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS. Muria do Socorro Falcão TABELIA E OFICIA Sandro Muricito Coello Sandro Muricito Coello Alda Muria Marrinto Su Alda Muria Harinto Su Alda Muria Harint	Macario Siestrella
aria do Soluciona de Soluciona	Macário Piastrella
MATO DE PE OAS JURIDICAS Muria do Socor TABELIA Dulcianue fulci Sandro Muria Alda Muria M Alda Muria M Alda Muria M Alda Muria M Alda Muria M Alda Muria M	houiseinha Martino Decarto
PESSO BELLO	Luisinha Martins Duarte
TARB BR	16 Febers
	Ismar Edimar Lino Balasso
CONSELL	O FISCAL ELEITO:
(a)	The state of the s
Liuro if	Alberto Sousa Brito
Lin	SENSE STATE OF THE
110 S 410	Pe. Giovanni Grossoholz
Fig. 50 AS JI.	service of ent nels
registrados Araguacino	João Clemente Mateus
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	THE REPORT OF THE PARTY OF THE
1 16 571 1 3	1 0 P/TO 28 1056
MIMY DE OF	Ronan Pinho Nunes Garcia - Advogado OAB/TO nº 1956
See Park	3
Prot.	₩ V
Rua Sar	nta Cruz, 557 – Centro – Araguaina-TO – CEP 77804-090 Fone: (63) 3414-335 stacruzorione@uol.com.br

My

DE PESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Maria do Socorro Falcão Caldeira

TABELIA E OFICIALA

Dulchara Fulcão Coelho Caldeira

SUBSTITUTA

Sandro Mauricio Coelho Falcão

Aida Maria Marinho Sales Silva

ESGREVENTE AUTORIZADA

THA INDE JANEIRO NO PERSONA A CENTRO

Carterio do 72 C

LISTA NOMINATIVA DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCA

E CONSELHO DELIBERATIVO:

DIRETORIA

Presidente: Pe. Francisco de Assis Silva Alfenas, brasileiro, sacerdote, portador da carteira de identidade nº M- 4.342.123 SSP/MG, e do CPF nº 537111571-49, residente e domiciliado na Rua Santa Crua, 557, Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77804-090.

Vice-presidente: Antônio Soares de Araújo, brasileiro, sacerdote, portador da carteira de identidade nº 2.300.461- SSP/GO e do CPF nº 387.130.801-30, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos ,561, Bairro São João, Araguaína/TO, CEP 77804 -060.

Secretário: Márcio Almeida do Prado, brasileiro, sacerdote, portador da carteira de identidade nº MG-1.530.668 SSP/MG e do CPF nº 878376256-68, residente e domiciliado na Rua Dom Orione,100, Centro, Araguaína/TO, CEP 77803 -010.

Tesoureiro: Pe. Eduardo da Silva Neves, brasileiro, sacerdote, portador da carteira de identidade nº M-8.889.612 SSP/MG e do CPF nº 038.299.906-18, residente e domiciliado na Rua Dom Orione, 100, Centro, Araguaína/TO, CEP 77803 -010.

CONSELHO DELIBERATIVO:

Membros titulares:

1- Pe. José Noleto de Sousa, brasileiro, sacerdote, portador da carteira de identidade nº 30114151-18 SSP-RS e do CPF nº 528.517.967-04, residente e domiciliado na Praça São Luis Orione nº 472, Centro, Araguaína/TO, CEP 77804-170.



2 - Maria Mary Rodrigues da Costa; brasileira, secretária, portadora da carteira de identidade nº 130.058 SSP/MA e do CPF nº 117.429.841-34, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ledo, 482, Centro, Araguaína/TO, CEP 77807-130.

nn

Certoro do 2º Olicdo de Mota: atro de identidade

3 - Maria Nisse Coelho Barbosa, brasileira, diretora, portadora da carteira de identidade nº 921.935 SSP/TO e do CPF nº 618.624.281-15, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ledo, 472, Centro, Araguaína/TO, CEP 77807-130.

4 – Nair de Sousa Rocha, brasileira, coordenadora, portadora da carteira de identidade nº 1.671.234 SSP/PR e do CPF nº 176510859-49, residente e domiciliada na Rua Ipameri, 515, Bairro Senador, Araguaína/TO, CEP 77813-450.

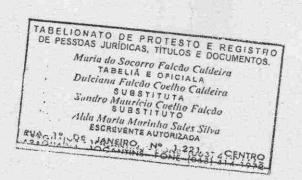
5 - Cleoneide Carneiro de Sá, brasileira, auxiliar de secretaria, portadora da carteira de identidade nº 392.480 SSP/TO e do CPF nº 450.363.221-34, residente e domiciliada na Rua 3 de Maio, 1173, Bairro São João, Araguaína/TO, CEP 77807-120.

6 – Ismar Edmar Lino Balasso, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 1139415 SSP/PR e do CPF nº 362.235.229-91, residente na Rua José de Alencar, 34 – Setor Tecnorte, Araguaína/TO, CEP: 77813-140.

Suplentes:

1- Macário Piastrella, brasileiro naturalizado, professor, portador da carteira de identidade nº 1.757.250 SSP/GO e do CPF nº 696.966.838-04, residente e domiciliado na Av. Goiânia, 48, Setor Brasil, Araguaína/TO, CEP 77824-430.

2 – Luisinha Martins Duarte, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 721.790 SSP/TO e do CPF nº 150.845.153-20, residente e domiciliada na Rua 14 de Dezembro, 300, Setor Dom Orione, Araguaína/TO, CEP 77 823-04



Mind

Contribute to the contribute t

CONSELHO FISCAL:

1- Alberto Sousa Brito, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº 593.911 SSP/ES e do CPF nº 242.061.561-15, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 197, Bairro Jardim Santa Helena, Araguaína/TO, CEP 77813-060.

2 - Pe. Giovanni Grossoholz, brasileiro, sacerdote, portador da carteira de identidade nº 574.728 SSP/GO e do CPF nº 040.226.961-68, residente e domiciliado na Rua Dom Orione, 100, Centro, Araguaína/TO, CEP 77803 -010.

3 – João Clemente Mateus, religioso, portador da carteira de identidade nº 136.553 SSP/DF e do CPF nº 69614207-53, residente e domiciliado na rua Dom Orione, 100, Araguaína/TO, CEP 77803-010.

Sin



ATA EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ORION ARAGUAINA -TO

FI0.[]1

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e dois, reuníram-se os membros da Fundação Educacional Dom Orione, no Salão Nobre do Colégio Santa Cruz de Araguaína, em sessão extraordinária convocada pelo Presidente Pe.Gilmar Luppi que esclareceu a finalidade deste encontro: eleição da nova diretoria e criação da FACDO - Faculdade Católica Dom Orione.

Após debates e troca de opiniões, procedeu-se com a eleição da nova diretoria que ficou assim constituída:

Presidente: Pe. José Carlos de Rezende:

Vice Presidente: Pe. Salvador Reis Silva;

Secretário: Pe. José Wilson Portilho da Silva:

Tesoureiro: Pe. José Noleto de Souza.

Os membros eleitos aceitaram a confiança neles depositada e se o comprometeram a levar adiante os objetivos traçados pela Fundação Educacional Dom Orione em Araguaína. Foram discutidos os desafios apresentados pelo mundo contemporâneo e a necessidade da Fundação trabalhar no sentido de apresentar soluções para as questões educacionais atuais.

Por motivos legais, onde se lê FIDO (Faculdades Integrados Dom Orione) nos artigos 4º e 5º do estatuto da Fundação Educacional Dom Orione, dever-se-á ler FACDO (Faculdade Católica Dom Orione), já que se trata de faculdades isoladas.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a secção e lavrada a presente que, de acordo com os estatutos, será assinada pela Diretoria presente.

Araquaina, 28 de Junho de 2002.

Carlos de Rymole

Títulos, Documentos e Protestos. Maria do So-o-o Folcão Caldeira OFICIAL

Cartório do Registro de Pessoas Juríaicas

bon Portillo da Silva Rua 1.º de Janeiro, no 1.221 - Centro Edf. Falcao Coelho - Terreo

PONE: (063) 821 - 13 19 - FONE/FAX (063) 814 - 19 72 Aragusina - Tocanties CEP . 77803-140 -

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS

Autentico a presente fotocópia por conferir com ariginal que me

foi apresentado Dou fé. 21/03/2006

260095

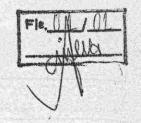
Custas: R\$1,15

Ana Paula Ramos ¢limaco Escrevente Autorizada

FACDO - FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE

Rua Santa Cruz, 557 - Centro - Araguaína - TO

Fones: 414-3355 / 414-5441



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO DA FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE.

Aos vinte e nove de junho de dois mil e dois, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Diretoria da FACDO (Faculdade Católica Dom Orione), na sala da diretoria do Colégio Santa Cruz de Araguaína, convocados pelo Diretor provincial Pe. Enemésio Ângelo Lazzaris. Presidiu a reunião o mesmo Diretor, esclarecendo a finalidade principal desta reunião. A eleição da diretoria desta Faculdade. Nesta reunião foram considerados os inúmeros e grandes desafios da educação brasileira em geral no limiar do novo milênio e em particular o da escola católica. Após debate esclarecedor e sereno foram apresentados os componentes da Diretoria da Faculdade Católica Dom Orione; a saber:

Pe. Francisco de Assis Alfenas - Diretor Geral

Pe. Paulo Arcanjo de Oliveira Reis - Vice Diretor Acadêmico

Pe. Jarbas Assunção Serpa - Vice Diretor Administrativo

Iracyam Barros Leite - Bibliotecária

Maria Mary Rodrigues da Costa - Secretária Geral

Os eleitos aceitaram a confiança neles depositada e declararam-se dispostos a colaborarem generosamente com os demais sócios em prol da Educação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata

mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata

CARTURIO DU 1º OFÍCIO DE NOTAS

CARTURIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUtentico a presente fotocópia por content com briginal que maes

foi apresentado. Dou 1é.

Custas 1,00

19/09/2002

4411

Maria Lucia Sousa Araujo
Escrevente Autorizada

ORIO DO 2º

FICIO DE NOTAS

ARTÓRIO DO 2º

FICIO DE NOTAS

ORIO DO 2º

FICIO DE NOTAS

ORIO DO 2º

FICIO DE NOTAS

ORIO DO 2º

FICIO DE NOTAS

Maria Lucia Sousa Araujo
Escrevente Autorizada

ODE NOTAS

ORIO DO 2º

Maria Lucia Sousa Araujo
Escrevente Autorizada

ODE NOTAS

Maria Lucia Sousa Araujo
Escrevente Autorizada

ORIO DO 2º

ODE NOTAS

Maria Lucia Sousa Araujo
Escrevente Autorizada

ODE NOTAS

Maria Lucia Sousa Araujo
Escrevente Autorizada

ORIO DO 2º

DO ENOTAS

Maria Lucia Sousa Araujo
Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

ORIO DO 2º

ODE NOTAS

Maria Lucia Sousa Araujo
Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Araujo Escrevente Autorizada

Rua Santa Cruz, 557 Fone: 3414-5441

77804-090 - Araguaína - TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Maria do Socorro Falcão Caldeira Dulciana Falcha Cvelho Caldeira
Suastituta
Sandro Mauricio Coetho Falcho
suastituto

Alda Maria Marinha Sules Silva ESCREVENTE AUTORIZADA

RUAGISINAL TUNNITRIS PONEROS APPRICA

ESTATUTO

Titulo I

Art. 1° - A Fundação Educacional Dom Orione "FUNEDO", criada aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete, em Araguaína, Estado do Tocantins, CNPJ: 02.355.891/0001-24, constituída sob a natureza jurídica de Associação, adiante denominada "Instituição", tem seu primeiro Registro Civil de Pessoas Jurídicas registrado no Cartório de 2º Ofício de Notas, nº 1323, no dia 29 de Setembro de 1997, como entidade civil sem fins lucrativos vinculada à Pequena Obra da Divina Providência (Dom Orione).

Parágrafo Único - Todo lucro proveniente das atividades da Fundação Educacional Dom Orione será obrigatoriamente aplicado no território nacional no fortalecimento de suas finalidades educacionais e assistenciais por ela mantidas.

Art. 2° - O tempo de duração da Instituição é indeterminado.

Título II

Art. 3° - A Fundação Educacional Dom Orione tem por finalidades:

I - Instituir e manter as Entidades Educacionais, inclusive a Faculdade Católica Dom Orione, cuja sigla é "FACDO", segundo as necessidades do município de Araguaína - TO e outros da região geoeducacional interessados na difusão do ensino, da pesquisa, da extensão, de desenvolvimento das ciências, artes, letras, formações de profissionais de nível superior;

II – Promoção Sócio-humana através de suas atividades;

III- Promover e incentivar campanhas que visam melhorias na educação;

IV - Criar ambientes: quadras, sedes, equipamentos, e dar assistência cultural e recreativa para os alunos da Faculdade, estendendo seus serviços às comunidades carentes;

V- Promover a justiça social e vivência da cidadania.

Titulo III

Art. 4° - O patrimônio é constituído de bens imóveis, móveis, utensílios, maquinários, hospital, laboratórios, bibliotecas, creches, asilos, para atender as necessidades funcionais e legais da "FACDO".

Art. 5° - Para atingir seus objetivos a Instituição pode:

Rua Santa Cruz, 557 Fone: 3414-5441 77804-090 – Araguaína – TO

I - coletar junto a Pequena Obra da Divina Providência (Dom Orione), suas obras e suas comunidades, recursos materiais e financeiros para levar em um bom termo o empreendimento.

II - manter contatos com entidades e órgão públicos municipais, estaduais, federais e internacionais, para carrear recursos financeiros, materiais e humanos, necessários ao cumprimento da missão da Faculdade Católica Dom Orione, em Araguaína – TO.

III - angariar, junto às Prefeituras Municipais da região de Araguaína, suas comunidades e de outros municípios interessados, recursos materiais, financeiros e humanos para levar o bom termo de cometimento.

Título IV

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Muria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Sandro Mauricio Coelho Falcão
SUBSTITUTO
DO BUBSTITUTO
DO BUBSTIT

Art. 6° - A Fundação Educacional Dom Orione temus superioris de associados:

 I - Fundadores – os que estiveram presentes à Assembléia Geral Constitutiva da Instituição;

II - Patronos - os Prefeitos dos Municípios da região de Araguaína, bem como os representantes de classes sociais e empresariais que estiveram presentes ou legalmente representados na Assembléia Constitutiva da Instituição;

 III - Contribuintes - as pessoas físicas ou jurídicas que forem propostas por um associado e aceitas pela Diretoria;

IV - Honorários - as pessoas que venham prestar relevantes serviços ou contribuições aos objetivos da Instituição, indicados à Diretoria ou Conselho Deliberativo, por um desses órgãos e aprovados em reunião conjunta dos mesmos:

V - Benfeitores – as pessoas físicas ou jurídicas que venham contribuir material ou financeiramente para o desenvolvimento da Instituição;

VI - Religiosos - todos os religiosos, chamados Filhos da Divina Providência, admitidos em profissão religiosa, de acordo com as normas canônicas, prescrições e constituições religiosas.

Art. 7° - Os associados não respondem individual, coletiva ou subsidiariamente, pelas obrigações da Instituição.

Art. 8° - Os associados da Instituição não adquirem por nenhum título, direito algum sobre o patrimônio da Instituição e, em caso de desligamento espontâneo ou não, nada poderão exigir pelo tempo que nela permaneceram, nem mesmo por trabalhos prestados.

Art. 9°. Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou

m

Rua Santa Cruz, 557 Fone: 3414-5441 77804-090 – Araguaína – TO

atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo assegurado que:

§ 1º - Não serão distribuídos qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

§ 2º - Será aplicado integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos

seus objetivos institucionais;

§ 3º - Será mantida escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 10 - São direitos dos associados:

I - Participar das atividades da Instituição e tomar parte nas Assembléias Gerais;

II - Apresentar sugestões e propostas de interesse educacional, inclusive para

expansão de curso nas Faculdades Católica Dom Orione;

III - Integrar a administração social, votando e sendo votado de acordo com as normas legais vigentes, e quando for o caso, das normas estatutárias e/ou regimentais.

Art. 11 - São deveres dos associados:

I - Colaborar para a realização dos objetivos da Instituição e da Faculdade;

II - Manter conduta compatível com os objetivos da entidade mantenedora e mantida.

III - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

IV - Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Instituição

V - Exercer os cargos e ofícios que lhes forem confiados;

VI - Participar das Assembléias Gerais;

VII - Cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral, da Diretoria e dos Departamentos de Gestão.

VIII - Contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades

próprias da Instituição

IX - Zelar pelo seu patrimônio;

Art. 12 - A Instituição será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria Geral;

II – Conselho Deliberativo;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal funcionará como órgão fiscal

MATO DE PROTESTO E REGISTRO
DAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS.
MARIA do Sacopra Fulcho Caldeira
TABELLA E OFICIALA
Dulciana Falcão Caelho Caldeira
BUB 5 TITUTA
Sundro Mauricio Caelho Falcão
SUR 5 TITUTA
Alda Maria Mariada Sulen Sulen Sulen
ESTRUPICA CENTRO
DE TAMERO, Nº 1280
DE TAMERO, Nº 1280
DE TAMERO FORE MANOJATATORE

Rua Santa Cruz, 557 Fone: 3414-5441 77804-090 - Araguaína - TO

Título V

Da Diretoria

Art. 13 - A Diretoria Geral constitui-se de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo Único: A Diretoria será eleita para mandato de 4 (quatro) anos, podendo os mesmos ser reeleitos.

- Art. 14 O Presidente e o Vice-Presidente são nomeados pelo Conselho Deliberativo, por deliberação de seus membros, através de votação simples.
- §1° O secretário e o tesoureiro são nomeados pelo Presidente, juntamente com o Vice-Presidente.
 - §2° Os cargos da diretoria não são remunerados.
- §3° A Diretoria pode criar cargos executivos remunerados ou não e contratar assessoria de qualquer natureza, se assim julgar conveniente e necessário para o cumprimento de sua missão, os quais não podem recair em nenhum membro da diretoria e dos conselhos.
- §4° O Presidente assina convênio ou contratos com entidades públicas, Paraestatais, Mistas ou Privadas, estes "ad referendum" do conselho Deliberativo, nomeia procuradores, com poderes específicos para tratar de assuntos do interesse da fundação.
- §5° O Presidente e o Tesoureiro assinam todos os atos que envolvem receita ou despesa da Instituição, podendo assinar cheques, recibos, movimentar contas bancárias e realizar compras.
- §6° É vedado o uso do nome da Instituição por qualquer de seus órgãos ou sócios, para atividades estranhas ao Estatuto, avais, endosso de títulos cambiários, fianças e outras garantias assemelhadas, sob pena de nulidade de tais atos, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal por parte de quem os praticar.

§7° - O Presidente assina todos os documentos oficiais, podendo delegar tais funções, através de procuração, ao Diretor Geral da Faculdade Católica Dom TABELIONATO DE FROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS. Orione.

Maria do Socorro Falcão Caldeira Dulciana Falcão Coetho Caldeira SUBSTITUTA
Sandro Mauricio Coelho Fakao
SUBSTITUTO

Alda Maria Marinho Sales Silva BECREVENTE AUTORIXADA

Rua Santa Cruz, 557 - Centro - Arague HASTISINE GENTRO PROPERTY STATES

stacruzorione@uot.com.br

Rua Santa Cruz, 557 Fone: 3414-5441 77804-090 – Araguaína – TO

- §8° O Presidente representa a Instituição Judicial e extrajudicialmente, podendo, para tanto, contratar advogado sem a necessidade de "referendum" do Conselho Deliberativo.
- §9° A Diretoria, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua eleição, submete à apreciação do Conselho Deliberativo o seu programa para o exercício e o orçamento-programa do exercício que se inicia.
- §10 Na ausência do Diretor Presidente, quem assina pela Instituição é o Tesoureiro ou o Diretor Geral da Faculdade Católica Dom Orione.
- Art. 15 A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente julgar necessário, sendo as atas lavradas em livro próprio.
- Art. 16 A Diretoria contrata serviço de auditoria ou pessoas credenciadas para tal fim, com reconhecida capacidade profissional.

Art. 17 – O Diretor Provincial da Província Nossa Senhora de Fátima (Pequena Obra da Divina Providência), nomeia o Diretor Geral da Faculdado Catellica Port Orione Registro De Pessoas Juridicas, titulos e documentos.

Titulo VI

Do Conselho Deliberativo

ESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIA E OFICIALA

Dulciana Falcão Coelho Caldeira
8 U B B TITUTA

Sandro Manricio Coelho Falcão
8 U B B TITUTO
Alda Maria Marinho Sules Silva
ESGREVENTE AUTONIZADA

- Art. 18 O Conselho Deliberativo é eleito pela Assembleia Geral, composse de 35.1 (cinco) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.
- §1° O Conselho Deliberativo é eleito por 4 (quatro) anos, podendo seus membros ser reeleitos.
- §2° O Conselho Deliberativo escolhe, entre os seus conselheiros, o seu Presidente e um Vice-Presidente, que podem ser reeleitos por mais de 4 (quatro) anos.

Art. 19 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Fundação de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos;
- II delegar ao seu Presidente o ato de posse da Diretoria, a qual, deve ocorrer, num prazo de até quinze dias após ter sido eleito;

III - auxiliar a Diretoria em tudo que for necessário;

IV - receber e aprovar a prestação anual de contas da Diretoria após parecer do
 Conselho Fiscal, o mais tardar até trinta de março de cada ano;

Im

Rua Santa Cruz, 557 Fone: 3414-5441 77804-090 - Araguaína - TO

V - convocar Assembléia Geral ou a Diretoria sempre que for necessário e quando a maioria de seus membros assim decidir;

VI - examinar o planejamento anual da Diretoria, aprovando ou sugerindo

mudanças que julgar necessárias;

VII - sempre que ocorrer vacância de cargo da Instituição, o Vice-presidente assume até que haja nova eleição.

VIII - em caso de impossibilidade do Vice-Presidente, preencher o cargo vago, o Conselho Deliberativo elege novo Presidente, para completar o mandato;

IX - exigir da Diretoria um cronograma para o cumprimento do programa de ação, bem como do orçamento-programa;

X - resolver os casos omissos no Estatuto;

XI - propor alteração do estatuto, na forma estatutária;

XII - autorizar o Presidente da Instituição a onerar ou alienar bem imóveis, e a aquisição de bens imóveis ou equipamentos mais caros;

XIII - zelar pela fiel observância e cumprimento do Estatuto.

Título VII

Do Conselho Fiscal

Art. 20 - O Conselho Fiscal é formado por 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, quando da eleição do Conselho Deliberativo, podendo ser reeleito. TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Parágrafo único - Um dos membros do Conselho Fiscal de ser diplomado em Ciências Contábeis ou equivalente.

Art.21 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar as contas da Diretoria;

II - apreciar as contas anuais da Diretoria, exarando parecer;

III - sugerir à Diretoria medidas econômico-financeiras de gerir a Instituição;

IV - opinar sobre a aquisição, oneração e alienação de bens, sempre que solicitado;

V - opinar sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual de prestação de contas da Diretoria;

VI - apreciar matéria cujo exame foi convocado pela Diretoria da Instituição.

Título VIII Da Assembléia

Art. 22 - A Assembléia é constituída pelos associados da Fundação Educacional Dom Orione, em Araguaína - TO, de acordo com o artigo 6° deste estatuto.

Dulciana Falcoo Coetho Caldeira

Sandro Mauricio Coetho Fatedo Alda Maria Marinha Sales Silva REGREVENTE AUTORIZADA

RUA 18 DE JANEIRO, Nº 1.221

Rua Santa Cruz, 557 Fone: 3414-5441 77804-090 – Araguaína – TO

Art. 23 – A Assembléia pode ser convocada pela Diretoria, ou pelo Conselho Deliberativo, por edital que indique a Ordem do Dia, publicado no mural da sede da Instituição, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e instala-se com a presença mínima de 50% de seus associados, em primeira convocação e, 30 (trinta) minutos após.

com qualquer número, em segunda convocação.

Título IX Da Dissolução TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSUAS JURÍDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS.

Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIA E OFICIALA

Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Sandro Mauricia Coelho Falção
SUBSTITUTO
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

RUAGARIA DE TJANERROIS PONEZ NOST 4 CANTOS

Art. 24 – A Fundação Educacional Dom Orione dissolver-se-á por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, com a presença de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos associados (artigo 6°) quando a Instituição deixar de cumprir suas finalidades.

Art. 25 - Em caso de extinção da Instituição, todo o bem patrimonial será destinado à outra entidade congênere, de caráter educacional, dentro do município, sede da FACDO.

Título X Das Disposições Gerais

Art. 26 - A Assembléia Geral pode propor a alteração do presente Estatuto para adequá-lo à legislação vigente e sempre que for necessário, a fim de atender aos interesses dos associados.

Art. 27 - O presente Estatuto foi aprovado em 21 de setembro de 2007 por Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, atendendo às exigências legais.

Rua Santa Cruz, 557 - Centro - Araguaina-TO - CEP 77804-090 Formein 639 3414-3355 stacruzorione@uol.com.br